



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.744, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.468, de 23 de abril de 2024, que prorroga as regras de execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio aos serviços hospitalares de referência da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.150, de 19 de abril de 2023, para exercício de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.468, de 23 de abril de 2024, que prorroga as regras de execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio aos serviços hospitalares de referência da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.150, de 19 de abril de 2023, para exercício de 2024;



- a Resolução SES/MG nº 9.464, de 23 de abril de 2024, que prorroga as regras de execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio aos serviços hospitalares de referência da Resolução SES/MG nº 8.693, de 19 de abril de 2023, para o exercício de 2024;
- identificação de erro de registro de informação após migração de leitos de saúde mental em hospital geral para Política Hospitalar Valora Minas;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 308ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de junho de 2024.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovado a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.468, de 23 de abril de 2024, que prorroga as regras de execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio aos serviços hospitalares de referência da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.150, de 19 de abril de 2023, para exercício de 2024, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2024.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.744, DE 19 DE JUNHO DE 2024  
(disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib)).**



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.594, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Altera a Resolução SES/MG nº 9.464, de 23 de abril de 2024, que prorroga as regras de execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio aos serviços hospitalares de referência da Resolução SES/MG nº 8.693, de 19 de abril de 2023, para o exercício de 2024.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.744, de 19 de junho de 2024, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.468, de 23 de abril de 2024, que prorroga as regras de execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio aos serviços hospitalares de referência da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.150, de 19 de abril de 2023, para exercício de 2024.



**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Resolução SES/MG nº 9.464, de 23 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O valor global do incentivo financeiro de custeio de que trata esta Resolução para o exercício de 2024 perfaz o montante de R\$ 4.281.634,68 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), onerando as dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.058.4121.0001 334141 10.1 e 4291.10.302.058.4121.0001 334541 10.1, a depender do ente gestor dos prestadores.

Parágrafo único – Os recursos previstos nesta Resolução são destinados ao Custeio de 53 (cinquenta e três) leitos de saúde mental em hospital geral que foram impossibilitados de migração automática para o Programa Valora Minas no ano de 2024, visto o processo de revisão em curso, conforme previsto no § 2º do art. 3º da Resolução SES/MG nº 8.895, de 25 de julho de 2023.”(nr)

Art. 2º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 9.464, de 23 de abril de 2024, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único - As alterações de que trata o caput deste artigo referem-se a:

I – exclusão de 04 (dois) leitos no Hospital João de Deus de Vespasiano;

II – exclusão de 02 (dois) leitos no Hospital Municipal e Pronto Socorro de Várzea da Palma de Várzea da Palma.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2024.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.594, DE 19 DE JUNHO DE 2024 (disponível no  
sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)).**



**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.594, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

**“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.464, DE 23 DE ABRIL DE 2024”**

**BENEFICIÁRIOS**

Macrorregião	Microrregião	URS	Município	CNES	Prestador	Quantidade de Leitos	Valor Anual
CENTRO SUL	CONGONHAS	Barbacena	Ouro Branco	2207664	Hospital Raimundo Campos	2	R\$ 161.571,12
CENTRO SUL	CONSELHEIRO LAFAIETE	Barbacena	Piranga	2109700	Hospital São Vicente De Paulo	2	R\$ 161.571,12
CENTRO SUL	BARBACENA	Barbacena	Carandaí	2098407	Hospital Municipal Santana De Carandaí	2	R\$ 161.571,12
OESTE	OLIVEIRA/SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	Divinópolis	Passa Tempo	2144174	Hospital São Gabriel	3	R\$ 242.356,68
OESTE	CAMPO BELO	Divinópolis	Candeias	2142295	Hospital Carlos Chagas	2	R\$ 161.571,12
LESTE	RESPLENDOR	Governador Valadares	Conselheiro Pena	2200481	Hospital De Conselheiro Pena	2	R\$ 161.571,12
LESTE	MANTENA	Governador Valadares	Itabirinha	2102579	Hospital São Lucas De Itabirinha	1	R\$ 80.785,56
LESTE	GOVERNADOR VALADARES	Governador Valadares	Tarumirim	2102595	Hospital São Sebastiao De Tarumirim	1	R\$ 80.785,56



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUDESTE	LIMA DUARTE	Juiz de Fora	Andrelândia	5060761	Hospital Municipal Dr. Jose Gustavo Alves	1	R\$ 80.785,56
NORTE	MONTES CLAROS	Montes Claros	Mirabela	2140063	Hospital Municipal São Sebastiao	2	R\$ 161.571,12
NORTE	TAIOBEIRAS	Montes Claros	Rio Pardo De Minas	2119463	Hospital Tácito De Freitas Costa	2	R\$ 161.571,12
NORTE	TAIOBEIRAS	Montes Claros	São João Do Paraíso	2795299	Hospital São Joao Do Paraíso	2	R\$ 161.571,12
SUDOESTE	PIUMHI	Passos	Pimenta	2186276	Santa Casa Municipal De Saúde De Pimenta	1	R\$ 80.785,56
SUDOESTE	PIUMHI	Passos	Capitólio	2146398	Santa Casa De Caridade De Capitólio	2	R\$ 161.571,12
SUDOESTE	PASSOS	Passos	Alpinópolis	2761114	Hospital Conego Ubirajara Cabral	4	R\$ 323.142,24
NORDESTE	ALMENARA/JACINTO	Pedra Azul	Rubim	2139138	Hospital São Vicente De Paulo	1	R\$ 80.785,56
NORDESTE	PEDRA AZUL	Pedra Azul	Águas Vermelhas	2139103	Hospital Santa Lucia	1	R\$ 80.785,56
NORDESTE	ITAOBIM	Pedra Azul	Medina	2139030	Hospital Santa Rita	1	R\$ 80.785,56
NORTE	PIRAPORA	Pirapora	Várzea Da Palma	2149710	Hospital Municipal E Pronto Socorro De Várzea Da Palma	2	R\$ 161.571,12



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

LESTE DO SUL	PONTE NOVA	Ponte Nova	Alvinópolis	2100371	Hospital Nossa Senhora De Lourdes de Alvinópolis	2	R\$ 161.571,12
EXTREMO SUL	ITAJUBÁ	Pouso Alegre	Pedralva	2127938	Santa Casa De Misericórdia De Pedralva	2	R\$ 161.571,12
EXTREMO SUL	ITAJUBÁ	Pouso Alegre	Paraisópolis	2127695	Hospital Frei Caetano e Matsanta Tereza Paraisópolis	2	R\$ 161.571,12
CENTRO SUL	SÃO JOÃO DEL REI	São João Del Rei	Bom Sucesso	2179628	Asilo de Caridade Santa Casa de Bom Sucesso	1	R\$ 80.785,56
CENTRO SUL	SÃO JOÃO DEL REI	São João Del Rei	Barroso	2123061	Instituto Nossa Senhora do Carmo	1	R\$ 80.785,56
CENTRO SUL	CONGONHAS	São João Del Rei	Entre Rios de Minas	2117568	Hospital Cassiano Campolina	1	R\$ 80.785,56
NORDESTE	PADRE PARAÍSO	Teófilo Otoni	Carai	2279172	Hospital Municipal São João Batista	1	R\$ 80.785,56
NORDESTE	ÁGUAS FORMOSAS	Teófilo Otoni	Machacalis	2208067	Hospital Cura D'aris	2	R\$ 161.571,12
NORDESTE	TEÓFILO OTONI/MALACA CHETA	Teófilo Otoni	Novo Cruzeiro	2183811	Hospital São Bento de Novo Cruzeiro	1	R\$ 80.785,56
NORDESTE	TEÓFILO OTONI/MALACA CHETA	Teófilo Otoni	Poté	2178990	Hospital São Vicente de Paulo	2	R\$ 161.571,12



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUDESTE	MURIAÉ	Ubá	Miraí	2161702	Casa De Caridade São Vicente De Paulo	1	R\$ 80.785,56
SUL	SÃO LOURENÇO	Varginha	Lambari	5279003	Hospital São Vicente De Paulo	1	R\$ 80.785,56
SUL	LAVRAS	Varginha	Carrancas	2760673	Hospital São Vicente De Paulo	2	R\$ 161.571,12
<b>TOTAL</b>						<b>53</b>	<b>R\$ 4.281.634,68</b>